



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
*Gabinete do Prefeito***

LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Cria cargos para compor a Controladoria Geral do Município - CGM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

- Art. 1º.** Ficam criados os cargos de provimento em comissão de: CONTROLADOR GERAL, Símbolo DAS-1, com o quantitativo de 01 (uma) vaga; ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo DAS-1, com o quantitativo de 01 (uma) vaga; e, de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo DAS-3, com o quantitativo de 02 (duas) vagas, que serão inseridos na Tabela de cargos de Direção e Assessoramento Superior, constante do Anexo II da Lei Complementar nº. 021, de 12 de abril de 2007.
- Art. 2º.** Ficam criados os cargos de provimento efetivo de: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, Nível VI, com o quantitativo de 02 (duas) vagas; e, de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, Nível V, com o quantitativo de 03 (três) vagas, que serão inseridos na Tabela de cargos de Provimento Efetivo - Atividades de Nível Superior, constante do Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 12 de abril de 2007.
- Art. 3º.** Com as criações dos cargos constantes dos artigos 1º e 2º e a criação da vaga constante no artigo 3º desta Lei Complementar as Tabelas de Atividades de Nível Superior e de Direção e Assessoramento Superior, constantes nos anexos I e II, respectivamente, da Lei Complementar nº. 021, de 12 de abril de 2007, passam a vigorar na forma estabelecida no Anexo I e II desta Lei Complementar.
- Art. 4º.** As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do vigente exercício e nos subsequentes.
- Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de novembro de 2013.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	NÍVEL	C/H/S	COEF	QTDE	REQUISITOS
Advogado	VII	20	2	01	Curso superior completo c/ registro na OAB.
Analista de Sistema	VII	40	1	01	Curso superior completo com registro no Conselho da área.
Assistente Social	V	20	1	02	Curso superior completo c/ registro no CRESS.
		30	1,5		
		40	2		
Biólogo	V	20	1	01	Curso superior completo c/ registro no CRBio.
		30	1,5		
		40	2		
Biomédico	VII	20	1	02	Curso superior completo c/ registro no CRBiomedicina.
		30	1,5		
		40	2		
Bioquímico	VII	20	1	01	Curso superior completo c/ registro no CRF.
		30	1,5		
		40	2		
Enfermeiro	VII	20	1	04	Curso superior completo c/ registro no COREN.
		30	1,5		
		40	2		
Supervisor Imobiliário e de Habitação	VI	40	2	01	Curso superior na área específica ou Tecnólogo
Engenheiro Agrônomo	VII	20	1	01	Curso superior completo c/ registro no CREA.
		30	1,5		
		40	2		
Engenheiro Ambiental	VII	20	1	01	Curso superior completo c/ registro no CREA.
		30	1,5		
		40	2		
Engenheiro Civil	VII	20	1	01	Curso superior completo c/ registro no CREA.
		30	1,5		
		40	2		



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Farmacêutico	VII	20	1	01	Curso superior completo c/ registro no CRF.
		30	1,5		
		40	2		
Fisioterapeuta	VII	40	2	02	Curso superior completo c/ registro no CREFITO.
Fonoaudiólogo	VII	20	1	01	Curso superior completo c/ registro no CRFa.
		30	1,5		
		40	2		
Médico	VIII	20	1	04	Curso superior completo c/ registro no CRM.
		30	1,5		
		40	2		
Odontólogo	VII	20	1	03	Curso superior completo c/ registro no CRO.
		30	1,5		
		40	2		
Médico Veterinário	VII	20	1	01	Curso superior completo c/ registro no CRMV.
		30	1,5		
		40	2		
Nutricionista	VI	20	1	01	Curso superior completo c/ registro no CRN.
		30	1,5		
		40	2		
Psicólogo	VI	20	1	02	Curso superior completo c/ registro no CRP.
		30	1,5		
		40	2		
Supervisor de Licitações e Contratos.	VI	40	2	01	Curso superior completo
Analista de Planejamento e Controle	VI	40	1	02	Curso Superior Completo
Assistente de Planejamento e Controle	V	40	1	03	Curso Superior Completo
TOTAL			37		



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
*Gabinete do Prefeito***

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS			
CARGO	QTDE	SÍMBOLO	REQUISITOS
Secretário Municipal	11	DAS 1	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Procurador Jurídico	01	DAS 1	Curso superior completo c/ registro na OAB.
Controlador Geral	01	DAS-1	Curso superior e experiência comprovada, com prestação de serviços na administração pública no mínimo de 10 (dez) anos
Assessor Jurídico	01	DAS-1	Curso superior completo em Ciências Jurídicas, com registro na OAB
Superintendente	14	DAS 2	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória
Assessor	04	DAS-3	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória
Assessor Técnico	02	DAS 3	Curso Superior Completo ou capacidade pública notória na área de contabilidade pública
Coordenador	17	DAS 2	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
T O T A L →	51		

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – DAI			
CARGO	QTDE	SÍMBOLO	REQUISITOS
Diretor de Departamento	30	DAI 1	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória.
Chefe de Divisão	14	DAI 2	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória.
Encarregado	09	DAI 3	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória.
T O T A L →	53		